



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Josimar Piumbini

EMENTA: Indica que o Poder Executivo providencie alterações no trânsito da Sede do Município de Alfredo Chaves, bem como a adequação da sinalização vertical e horizontal e das vagas de carga e descarga.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, providencie junto ao órgão estadual competente a realização das alterações no trânsito na Sede deste Município, em especial na Avenida Getúlio Vargas, que dá acesso ao centro da cidade, bem como em todas as vias da Sede do Município, com a adequação da respectiva sinalização de trânsito e das vagas de carga e descarga.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade solicitar que o Executivo Municipal providencie junto ao órgão estadual competente a alteração no trânsito da Sede de Alfredo Chaves, tendo em vista que, como é de notório conhecimento, ocorreram diversas mudanças na organização do trânsito neste Município, em especial na Avenida Getúlio Vargas, que agora é mão única, o



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

que alterou, também, as regras de estacionamento, visto que os veículos somente podem estacionar no sentido da via.

Ressalta-se que, embora a maior mudança tenha ocorrido na referida Avenida, faz-se necessária a revisão e alteração em todas as vias da Sede do Município, principalmente naquelas que contam com pontos de carga e descarga, visando a harmonização do fluxo viário.

Somado a isso, verifica-se um problema crítico envolvendo as carretas que descem a ES-146 (que interliga a BR-262 à BR-101), as quais não conseguem realizar a curva na Sede, gerando constantes transtornos e engarrafamentos. Constatou-se que o raio de curvatura existente no trecho em frente à Prefeitura Municipal é insuficiente para a realização das manobras por veículos articulados de grande porte, situação agravada pelo fato de diversos veículos estacionarem nas laterais da via, o que prejudica severamente a área de manobra.

Além disso, vários percursos dentro da cidade foram alterados e passaram a ser proibidos. Ressalta-se que a referida mudança resultou em diversas autuações e multas, tanto aos motoristas locais, como aos turistas que visitam o Município. Vale frisar que a alteração tem gerado incontáveis transtornos à população local, aos produtores rurais que utilizam a via para escoar a produção e aos turistas que visitam Alfredo Chaves.

Por fim, por se tratar de uma reivindicação dos cidadãos alfredenses e salvar o direito de ir e vir da população, acredita-se que a realização da alteração no trânsito na Sede deste Município, em especial na Avenida Getúlio Vargas, com a adequação da respectiva sinalização de trânsito, contribuirá sobremaneira, para o fomento do turismo e do comércio local e, conseqüentemente, com a geração de empregos.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 15 de junho de 2026.

JOSIMAR PIUMBINI
Vereador Presidente da Câmara Municipal
(Assinado eletronicamente)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Josimar Piumbini** em **15/06/2026 14:56**

Checksum: **40B314EFB0D0B3DE1D21554C677DD0647C3F9D647245681F5FD29519A9175B68**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.